

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 022/2024

O **Prefeito Municipal de Salinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município e Lei 838 de 2014.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração, em especial da Educação e Saúde.

Considerando que foram convocados diversas vezes todos os interessados no Processo Seletivo 001/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e todos os classificados no Concurso Público 001/2023.

RESOLVE

1. Em razão de não haver mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2022 para serem convocados para a vaga e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vagas temporárias de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

1.1. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Habilitação	Nº de vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Alfabetizado	2 + CR

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Salinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação

na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

3. A ESCOLHA DAS VAGAS OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 11/10/2024, ÀS 09:00 HORAS.

4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos serão chamados, juntos no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Auxiliar de Serviços Gerais

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Certificado de nível fundamental	2,0
Certificado de ensino médio	2,0
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação	2,0
Tempo de serviço no serviço público, 0,20 pontos a cada mês, (mediante apresentação do respectivo comprovante)	3,90
Apresentar documentos pessoais	0,10
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público municipal.

6. Os documentos para a contratação, após a escolha das vagas, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste Edital.

Saltinho - SC, 09 de outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

NOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CÓDIGO	11.01
REGIME DE TRABALHO	Estatutário	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	40
CONDIÇÕES PARA INGRESSO	Concurso público de provas ou de provas e títulos		
HABILITAÇÃO	Alfabetizado		
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e		

	<p>equipamentos; executar serviços de auxílio aos operadores de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive em serviços de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas, caminhões, ônibus e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar serviços de ajardinamento de praças, parques, canteiros, rótulas e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas e viveiros públicos; executar serviços de poda e capina; executar serviços de manutenção e limpeza das ruas e praças; conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, tais como salas, refeitórios, banheiros, cozinhas, copas, consultórios; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; limpar utensílios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.</p>
CONDIÇÕES DE TRABALHO	<p>O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. Sujeito a trabalhar desabrigado. Sujeito a ser designado, pela chefia imediata, a dirigir veículos eventualmente, caso possua CNH compatível. Sujeito a ser designado, pela chefia imediata, a operar trator agrícola eventualmente, caso possua CNH e experiência profissional.</p>